



Autógrafo de Lei N° 155/2015

“Dispõe sobre a Doação de Terreno Urbano Municipal e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Município de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público neste Município, para a **Igreja da Paz**, inscrita no **CNPJ: 07.084.915/0001-71**, com endereço na Avenida Teotônio Segurado, 401, Sul, ACSU-SO, 40, Conj. 01, It-19, Palmas-TO, com sede local nesta cidade; Representada neste ato por: JACKSON MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do Rg. nº 1368065, CPF. nº. 286.056.002-04.

§ 2º - O terreno, objeto desta Lei, só poderá ser doado mesmo que seja para outra institucional, somente com a aprovação da Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Abril de 2015.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente